



SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2007  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,

MINUTA

-----2ª Reunião – 1/10/2007

---**Deliberado**, por maioria, aprovar a Proposta da Câmara Municipal de Lagos para fixação das taxas de IMI a cobrar em 2008, de acordo com o nº 1 do artº 112º do Decreto-Lei nº 287/03, de 12 de Novembro, em: alínea b) – Prédios Urbanos – 0,75%; alínea c) – Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,35%.-----

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Compete à Assembleia Municipal fixar, anualmente, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no Município de Lagos. Para 2008 apresenta a Câmara Municipal de Lagos a seguinte proposta: prédios urbanos — 0,75%; prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI — 0,35%. Considerando que: A situação económica dos portugueses encontra-se degradada desde há vários anos e as projecções, quer internacionais, quer nacionais, apontam para a continuação de tal situação, com afastamento cada vez maior da média europeia. Com a política governamental de redução do défice, a população do Concelho de Lagos a exemplo o que se passa no resto do país sofre o aumento de impostos, o desemprego, a estagnação dos salários e consequente perda do poder de compra, o endividamento crescente das famílias, o imparável crescimento das taxas de juros, o aumento da inflação; e a política da Câmara Municipal segue idêntico critério na espiral de aumentos, agravando tarifas e taxas. O Algarve é uma das regiões do nosso país cujo produto interno bruto (riqueza criada) per-capita supera a média nacional. Embora, à nossa escala, seja, formalmente, uma região rica a verdade dos factos é que os salários são baixos. No distrito de Faro a remuneração média mensal é inferior à média nacional em cerca de 12,5% e no Concelho de Lagos os salários e as pensões são cerca de 20% inferiores à média nacional. É sobretudo imperioso ter em atenção os efeitos da taxa de IMI nos orçamentos familiares, particularmente nos dos agregados de menores rendimentos, tendo em boa conta a actualização anual do valor patrimonial dos imóveis, imposta pelo CIMI. Esta actualização anual aumenta automaticamente a base de tributação sobre que incide o Imposto Municipal sobre Imóveis, garantindo, só por si, um aumento considerável das Receitas Municipais. O que se tem verificado nos últimos anos é um aumento muito significativo sendo em 2005 de 6.133.448,84€ o valor arrecadado, em 2006 de 8.630.791,94€ e prevendo a Câmara para 2007 10.139.609,00€. Mais uma vez não se vê contemplada na proposta da Câmara Municipal a majoração ou minoração na fixação de taxas do IMI em zonas determinadas do nosso município, de modo a combater a desertificação ou promover a recuperação de imóveis degradados, bem como penalizar a existência de imóveis devolutos. Por considerarmos que compete aos eleitos gerir um equilíbrio entre os interesses das populações que os elegeram e a “saúde financeira” do Município, Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal propõem: Que a Assembleia Municipal de Lagos, nos termos do nº 4 do Decreto — Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, delibere fixar a taxa do Imposto Municipal

